



ATA DA 10^a SESSÃO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADORA LOURDES AZEVÊDO

No dia seis do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, por volta das 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência da Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Suely Maria Fernandes da Silveira, Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro, Marcello Rocha Lopes e Daniel Cabral Mariz Maia. Presente, também, a Doutora Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Havendo número legal, a Desembargadora Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **Indicações, proposições e comunicações:** a Desembargadora Lourdes Azevêdo propôs 1) moção de pesar pelo falecimento de Senhora Raimunda Timóteo da Nóbrega, mãe da servidora Raimunda Timóteo da Nóbrega, expressando o profundo sentimento de solidariedade e apoio à servidora enlutada; 2) votos de congratulações aos servidores Sara Cardoso e Arnaud Flor, em razão dos respectivos aniversários, sendo o de Sara celebrado no dia 05 de fevereiro e o de Arnaud no próximo dia 08 de fevereiro, com votos de felicidades, saúde e sucesso a ambos. **O Tribunal, à unanimidade, com a associação do Ministério Público Eleitoral, aprovou as proposições, com determinação de envio de comunicado à servidora enlutada e aos servidores homenageados.** **JULGAMENTOS - RECURSO ELEITORAL Nº 0600347-24.2024.6.20.0051.** PROTOCOLO: 15607. ORIGEM: SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA. ASSUNTO: Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas. Candidato Eleito. Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Vereador. RECORRENTE: ANNA KALLYNNE dos SANTOS MOTA. SUSTENTAÇÃO ORAL: A Advogada DEBORA MEDEIROS realizou sustentação oral. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal

Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por ANNA KALLYNNE DOS SANTOS MOTA e dar-lhe provimento para aprovar suas contas de campanha relativas às Eleições de 2024, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600318-31.2024.6.20.0032. PROTOCOLO: 15591. ORIGEM: GROSSOS-RN. RELATOR ORIGINAL: EDUARDO PINHEIRO. ASSUNTO: Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas. Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Vereador. RECORRENTE: MARCOS ALEXANDRE dos SANTOS. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600289-33.2024.6.20.0047. PROTOCOLO: 15688. ORIGEM: ALTO DO RODRIGUES-RN. RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA. ASSUNTO: Prestação de Contas - De Candidato. Candidato Eleito. Cargo - Vereador. Contas - Aprovação das Contas com Ressalvas. RECORRENTE: JOCITAN RIBEIRO de SALES. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por JOCITAN RIBEIRO DE SALES e dar-lhe provimento para aprovar suas contas de campanha relativas às Eleições de 2024, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600404-63.2024.6.20.0044. PROTOCOLO: 15672. ORIGEM: BREJINHO-RN. RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA. ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Público. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA e RICARDO PAULINO da SILVA. RECORRIDO: IVAN BARROCA JUNIOR e COLIGAÇÃO UNIDOS pela MUDANÇA [REPUBLICANOS/SOLIDARIEDADE/FEDERAÇÃO] PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA) - BREJINHO - RN. SUSTENTAÇÃO ORAL: O Advogado DANIEL MONTEIRO realizou sustentação oral. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância parcial com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer dos recursos interpostos por JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA e RICARDO PAULINO DA SILVA e dar-lhes provimento parcial apenas para

reduzir a multa ao montante R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada recorrente, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600406-33.2024.6.20.0044.** PROTOCOLO: 15671. ORIGEM: BREJINHO-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.** ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Público. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: RICARDO PAULINO da SILVA e JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA. RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. **SUSTENTAÇÃO ORAL: O Advogado DANIEL MONTEIRO realizou sustentação oral.** DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância parcial com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer dos recursos interpostos por JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA e RICARDO PAULINO DA SILVA e dar-lhes provimento parcial apenas para reduzir a multa ao montante R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada recorrente, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600432-10.2024.6.20.0051.** PROTOCOLO: 15608. ORIGEM: SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.** ASSUNTO: Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas. Candidato Eleito. Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Vereador. RECORRENTE: MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância parcial com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU e dar-lhe provimento para aprovar suas contas de campanha relativas às Eleições de 2024, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL N° 0600201-39.2024.6.20.0000.** PROTOCOLO: 13722. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: EDUARDO PINHEIRO.** ASSUNTO: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: PATRIOTA - PATRIOTA - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: JOSAFA de BRITO, GETULIO BATISTA da SILVA NETO, RODRIGO FERNANDES de PAIVA e MARCEL de BRITO VITAL. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em julgar não prestadas as contas do PATRIOTA - REGIONAL (RN), relativas ao exercício de 2023, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi

encerrada a sessão às quinze horas e quinze minutos. Do que para constar eu,
_____, Secretária das Sessões (Ana Esmeralda Pimentel da
Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo
Presidente

Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Suely Maria Fernandes da Silveira

Juiz Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro

Juiz Marcello Rocha Lopes

Juiz Daniel Cabral Mariz Maia

Dra. Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes
Procuradora Regional Eleitoral